



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.538 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 35.235,14 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.527 de 04 de março de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|   |           |
|---|-----------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE |           |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                        |           |
| 2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB                       |           |
| 3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A                | 15.000,00 |
| PESSOAS FÍSICAS   |           |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER                                 |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES                                     |           |
| 1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos           |           |
| 4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 20.235,14 |

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

|   |           |
|---|-----------|
| 10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE           |           |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                  |           |
| 2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/Leite/Pães - PSB |           |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO                                    | 15.000,00 |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER   |           |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES   |           |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas                                      |           |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –                         | 20.235,14 |
| PESSOA JURÍDICA   |           |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**